



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA  
ELEIÇÕES DE 2018

ATA N.º 03/2018  
(7 de outubro de 2018)

Ata dos trabalhos de Auditoria das Urnas Eletrônicas em Condições Normais de Uso, disciplinada pela Resolução TSE nº 23.550, de 18 de dezembro de 2017.

As 07 horas do dia 07 (sete) de outubro do ano de 2018, no Fórum Eleitoral de Natal/RN, foi aberta a sala do pátio do Fórum Eleitoral, utilizada como ambiente de realização dos trabalhos da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso, disciplinada pela Resolução TSE nº 23.550/2017, estando presentes o Presidente da Comissão, Dr. Ivanaldo Bezerra Ferreira dos Santos, o representante do Ministério Público Federal, Dr. Victor Manoel Mariz, os Membros da Comissão, as representantes da empresa de auditoria Maciel Auditores, a Equipe de Apoio e a equipe de filmagem, essa última disponibilizada por empresa contratada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Foram feitos os ajustes nas câmeras filmadoras e conferidas as sincronias de data e hora para coincidir com o horário das urnas.

A urna eletrônica pertencente à **69ª Zona Eleitoral**, sorteada para a auditoria, foi ligada às 07 horas, impressa a **zerésima às 07 horas e 45 minutos**, e às 07 horas e 47 minutos a zerésima do SAVP.

A urna eletrônica pertencente à **46ª Zona Eleitoral**, sorteada para a auditoria, foi ligada às 07 horas e 05 minutos, impressa a **zerésima às 07 horas e 30 minutos**, e às 07 horas e 35 minutos a zerésima do SAVP.

A urna eletrônica pertencente à **9ª Zona Eleitoral**, sorteada para a auditoria, foi ligada às 07 horas e 10 minutos, impressa a **zerésima às 07 horas e 37 minutos**, e às 07 horas e 41 minutos a zerésima do SAVP.

Todas as zerésimas foram conferidas e assinadas pelo Presidente da Comissão, pelo representante do Ministério Publico, pelos Membros da Comissão e pelas Auditoras.

A câmera utilizada para a filmagem da urna eletrônica pertencente à **9ª Zona Eleitoral** sofreu interrupção de filmagem, para troca de cartão, tendo essa interrupção demorado cerca de 3 (três) segundos e tendo ocorrido por volta das 11 (onze) horas. As outras duas câmeras utilizadas na filmagem não sofreram qualquer interrupção, sendo toda a filmagem realizada de forma contínua.

Houve votos de justificativa, sendo 1 (um) referente à urna da **46ª Zona Eleitoral** e 2 (dois) referentes à urna eletrônica da **69ª Zona Eleitoral**.

Na urna eletrônica pertencente à **69ª Zona Eleitoral** a contabilização de votos encerrou-se às 18 horas e 31 minutos, ficando apenas 121 (cento e vinte e um) eleitores sem votar, com o intuito de simular ausência de eleitor à votação. Os BUS (Boletins de Urnas) foram retirados às 18 horas e 35 minutos. As mídias de resultado foram extraídas às 18 horas e 55 minutos e o relatório de batimento do SAVP foi emitido às 18 horas e 58 minutos. O batimento revelou que, nessa urna

eletrônica, ocorreu apenas 01 (uma) divergência. Essa divergência foi localizada com o auxílio do vídeo da filmagem dessa urna, constatando-se que tal divergência era resultante de erro cometido por membro da Comissão de Auditoria durante a inserção de votos na urna eletrônica, na cédula 41.

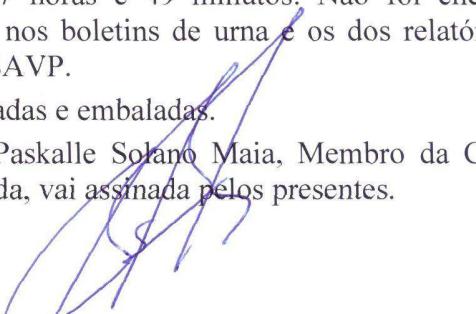
Na urna eletrônica pertencente à **46ª Zona Eleitoral** a contabilização de votos encerrou-se às 12 horas e 45 minutos, ficando apenas 22 (vinte e dois) eleitores sem votar, com o intuito de simular ausência de eleitor à votação. Os BUS (Boletins de Urnas) foram retirados às 17 horas e 37 minutos. As mídias de resultado foram extraídas às 18 horas e 07 minutos e o relatório de batimento do SAVP foi emitido às 18 horas e 09 minutos. Não foi encontrada nenhuma divergência entre os resultados obtidos nos boletins de urna e os dos relatórios emitidos pelo Sistema de Apoio à Votação Paralela – SAVP.

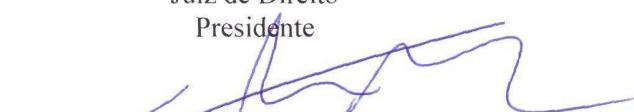
Na urna eletrônica pertencente à **9ª Zona Eleitoral** a contabilização de votos encerrou-se às 16 horas e 55 minutos, ficando apenas 55 (cinquenta e cinco) eleitores sem votar, com o intuito de simular ausência de eleitor à votação. Os BUS (Boletins de Urnas) foram retirados às 17 horas e 29 minutos. As mídias de resultado foram extraídas às 17 horas e 48 minutos e o relatório de batimento do SAVP foi emitido às 17 horas e 49 minutos. Não foi encontrada nenhuma divergência entre os resultados obtidos nos boletins de urna e os dos relatórios emitidos pelo Sistema de Apoio à Votação Paralela – SAVP.

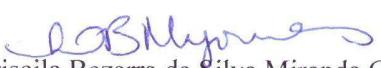
Ao final, as urnas foram lacradas, desligadas e embaladas.

Do que, para constar, eu, Louisianne Paskalle Solano Maia, Membro da Comissão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Natal/RN, 7 de outubro de 2018.

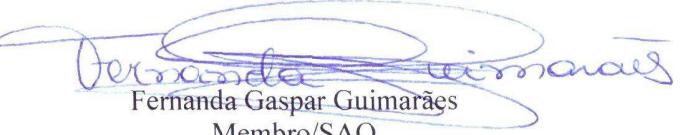
  
Dr. Ivanaldo Bezerra Ferreira dos Santos  
Juiz de Direito  
Presidente

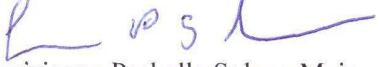
  
Dr. Victor Manoel Mariz  
Procurador da República  
Representante do Ministério Público

  
Liliane Priscila Bezerra da Silva Miranda Gomes  
Membro/SJ

  
Marat Soares Teixeira  
Membro/AJDG

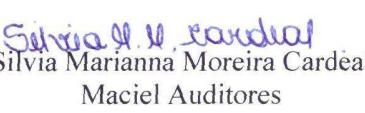
  
José Wendell de Moraes Silva  
Membro/STI

  
Fernanda Gaspar Guimarães  
Membro/SAO

  
Louisianne Paskalle Solano Maia  
Membro/SGP

  
Rodrigo Vilarim Martins  
Membro/CRE

  
Daniela Matias de Lima  
Maciel Auditores

  
Silvia Marianna Moreira Cardéal  
Maciel Auditores